

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ATA DE REUNIÃO

CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

74ª Reunião Ordinária - 05/06/2018- 09h30min

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) – Av. Brasil, 2.340 – Campinas – S.P.

Membros presentes	
Entidade	Representante
ASSEMAE	Renato Garofalo (S)
BRK Ambiental Limeira	Guilherme Bertagna da Silva (S)
BRK Ambiental Rio Claro	Fábio Antônio Onjua (S)
CETESB	Ednéa Aparecida Parada (S)
CIESP – DR Bragança Paulista	Michele Consolmagno (T)
DAEE	Sebastião Vainer Bosquilia (S)
	Cecília de Barros Aranha (S)
DEDINI S/A	Igor Alessandro Serra (T)
FRC Ambiental	Fábio Renato de Souza Cruz (T)
Geoblue	Leandro Pereira Sairaiva (T)
P.M. de Jarinu	Beatriz A. Bonfim (T)
	Eduardo Vianna Rocha Júnior (S)
P.M. de louveira	Vanessa A. Lima (T)
	Victor Marinheiro (S)
P.M. de Varzea Pta	João José de Lima (S)
	Rafael Tamberlini (S)
Pró-flor Atibaia	Dirceu K. Hasimoto (T)
RENOVE (T)	Rodrigo de Melo Nunes (T)
SABESP	Nilton Santana (S)
	Lara Dias de Jesus e Souza (S)
SANASA	Renato Garofalo (S)
Semear Consultoria	Carlos Eduardo da S. Francisco (T)
SINDAREIA	José Edvaldo Tietz (T)
Sindicato Rural de Atibaia	Tsutomu Mitsuiki (T)
	Dirceu Kioshi Hasimoto (S)
ÚNICA	André Elia Neto (S)

Membros com justificativa	
Entidade	
ASSOCIAÇÃO DOS MORANGUEIROS	
ASSOCIAÇÃO HORTIFRUTIFLORES	
P.M. de Artur Nogueira	
P.M. de Itatiba	
P.M. de Salto	

Membros Ausentes	
Entidade	
ABSCON	
AESABESP	
CSJ – CIA SANEAMENTO JUNDIAÍ	
DAE AMAERICANA	
DAE Santa Bárbara d'Oeste	
DAE DE JUNDIAÍ	
FIESP	

P.M. de Campo Limpo Paulista
P.M. de Jundiaí
P.M. de Limeira
P.M. de Jaguariuna
SAAE ATIBAIA
TOPOBIO

CONVIDADOS	
Bruno Sales B. Costa	SABESP
Anne Caroline	AGÊNCIA PCJ
Vinicius Galeni	AMANA GEOLOGIA
MAIRA TAMBORIM	AMANA GEOLOGIA

(T) - Titular (S) - Suplente (R) - Representante

Pauta: A pauta e a convocação da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica no dia 23 de maio de 2018. **1. Abertura da 74ª Reunião Ordinária:** A abertura da reunião foi realizada pela Coordenadora da CT-OL Cecília Aranha, que agradeceu a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) pelo espaço cedido para a reunião e informou aos presentes a existência de quorum qualificado para o início da reunião. **2. Informes gerais: 2.1** – O representante do SINDAREIA José Edvaldo Tietz informou que no dia 22 de abril passado comemorou se os 15 anos da criação da CT-OL, que coincide com o dia da padroeira de São Pedro; **3 - Apresentação sobre “A experiência sobre a utilização dos sistemas eletrônicos de outorga e licenciamento ambiental”, por Amana – Geologia e Meio Ambiente – Vinicius Galeni e Maira Tambori:** O palestrante Vinicius Galeni falou a respeito do “Portal de Outorga Eletrônica –SOE”, mostrando passo a passo como é realizada a outorga eletrônica. Inicialmente o usuário requerente precisa se cadastrar no SOE (http://eoutorga.dae.sp.gov.br/rq_portal/), que poderá autorizar o usuário ao preenchimento e envio dos requerimentos. Esse procedimento é diferente do realizado na Cetesb onde neste caso o usuário do Portal de Licenciamento Ambiental

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



ATA DE REUNIÃO

CT-OL: CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

74ª Reunião Ordinária - 05/06/2018- 09h30min

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI) – Av. Brasil, 2.340 – Campinas – S.P.

(PLA), que poderíamos chamar de usuário requerente não precisa se cadastrar para autorizar terceiros a realizar o preenchimento de licenças. Esses, chamados de usuários do portal eletrônico, cadastra o usuário requerente e preenche todos os documentos. Entretanto será necessário na finalização do processo, anexar procuração do usuário requerente (E-ambiente). No caso do Portal de Outorga Eletrônica o usuário para criar a nova conta preenche informações pessoais e indica um e-mail que receberá resposta automática para ativação da conta. Para autorizar terceiros a preencher o requerimento o usuário requerente na aba “autorizar/desautorizar um usuário a requerer outorga” informa o nome e CPF da pessoa a ser autorizada. Também essa pessoa autorizada deverá previamente ter realizado seu cadastro no SOE. Importante ressaltar que o sistema só aceita informações verdadeiras que são checadas na Receita Federal do Brasil. Cadastramentos irregulares permanecerão bloqueados por período indeterminado. No caso de preenchimento incorreto, o usuário deverá entrar em contato com a diretoria do DAEE vinculado ao local do uso/interferência para efetuar o desbloqueio. Como exemplo, o palestrante mostrou como solicitar outorga de captação subterrânea. Na portaria DAEE 1631 trouxe mudanças no enfoque do tipo de aquífero, ou seja, independentemente de ser poço tubular profundo ou poço cacimba o mesmo é representado pelo aquífero confinado, ou seja, aquele localizado abaixo do freático. Nesse caso a distinção feita pela portaria anterior de dispensa de outorga (2292) que possibilitava várias captações subterrâneas inferiores a 15m³ num raio maior de 100 m, foi substituída pela portaria 1631, prevalecendo uma captação subterrânea inferior a 15m³ por tipo de aquífero. Em relação ao uso, informar o uso preponderante, ou seja, para uso doméstico, sanitário, pulverização etc. Também deverá ser mencionado o lançamento, que ser for

para uso doméstico corresponderá a aproximadamente 80% do volume captado. Também, no final do cadastro do uso é solicitado para inserir o relatório fotográfico, que no caso de poço tubular deverá possuir hidrômetro. Ainda será solicitada a inserção de fluxograma. No caso de captação superficial a dispensa de outorga será para volumes inferiores a 25m³/dia. No preenchimento é solicitado informar se a captação será a fio d’água ou reservatório tipo barramento. Caso for barramento, direciona para informar se maior ou menor que volume de reservação de 30.000m³, que conforme o volume de armazenamento será cadastrado como dispensa ou outorga. Após a inserção do relatório fotográfico e finalizar o SOE é emitido o requerimento e boleto para pagamento; **4. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Cecília agradeceu a presença de todos e foi dada por encerrada a reunião.

Cecília de Barros Aranha
Coordenadora da CT-OL

Ednéa Aparecida Parada
Coordenadora-adjunta da CT-OL

Carlos Eduardo da Silva Francisco
Secretário da CT-OL